



Prefeitura do Município de São Francisco SP

CNPJ (MF) 46.603.395/0001-18

Decreto nº 1478 de 30 de abril de 2020.

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Mauricio Honório de Carvalho, Prefeito em Exercício do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber, que a Câmara Municipal de São Francisco **aprovou** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 7.637,08**, com a seguinte classificação orçamentária:

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0027 – Saúde Básica

10 301 0027 2087 - Combate ao Corona Vírus.

3.3.9039 Outro Serviços de Terceiros R\$ 3.000,00

312 002 - Corona Vírus Federal

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.637,08

312 003 - Corona Vírus Federal

Parágrafo Único - Fica incluso ao PPA e LDO o Projeto, Atividade e Elemento de Despesa de que trata esta Lei.

Artigo 2º – O crédito a ser aberto será acudido com os recursos abaixo relacionados:

I – Governo Federal R\$ 4.637,08

II - Governo Federal R\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco – SP.
Aos 30 de abril de 2020.

Mauricio Honório de Carvalho
Prefeito Municipal